

MARÇO 2020

## COVID 19 MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

No âmbito das medidas de apoio às empresas decorrentes da emergência de saúde pública, o Governo lançou as seguintes medidas de apoio:

### A) LINHA DE CRÉDITO CAPITALIZAR 2018 - COVID-19

A Linha de Crédito Capitalizar - Covid-19, é uma linha de crédito – com uma dotação de 200 milhões de euros – que visa apoiar as empresas cuja actividade se encontra afectada pelos efeitos económicos resultantes do surto de COVID-19, apoiando-as no seu "Fundo de Maneio" e com o seu "Plafond de Tesouraria".

#### Quem se pode candidatar?

Podem candidatar-se todas as Micro, Pequenas e Médias Empresas, certificadas por Declaração Electrónica do IAPMEI válida, ou Grandes Empresas<sup>1</sup> (sem certificação do IAPMEI) com sede social em território nacional que preencham os seguintes requisitos:

- Situação líquida positiva no último exercício<sup>2</sup>;
- Apresentem um decréscimo de 20% das vendas no período de 60 dias anteriores à apresentação da candidatura face ao período homólogo do ano anterior);
- Não tenham dívidas perante o FINOVA e tenham a sua situação regularizada junto da Banca Autoridade Tributária e Segurança Social à data da contratação do financiamento.

#### Condições

- O montante máximo do apoio por empresa é de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) e visa apenas financiar operações de fundo de maneio ou de tesouraria;
- Taxa de Juro fixa ou variável a acordar entre o Banco e o beneficiário com *Spreads* desde 1,943% até 3,278%;
- Comissão bonificada com um limite máximo de 0,5%;

---

<sup>1</sup> Grandes empresas - a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito

<sup>2</sup> As empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à Linha caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;

- Garantia autónoma à primeira solicitação prestada pela SGM, destinada a garantir até 80% do capital em dívida a cada momento;
- Possibilidade de cumulação de linhas de crédito já existentes com a Linha COVID-19.

Para beneficiar desta linha de crédito a empresa deve contactar um dos seguintes bancos **(i)** Abanca; **(ii)** BBVA; **(iii)** BPI; **(iv)** BCP; **(v)** BPG; **(vi)** Santander Totta; **(vii)** CCCAM; **(viii)** Montepio Geral; **(ix)** CGD; **(x)** Novo Banco; **(xi)** EuroBic; **(xii)** Bankinter; **(xiii)** CCAM Leiria; **(xiv)** CCAM Chamusca; **(xv)** CCAM Mafra; **(xvi)** Novo Banco dos Açores) com vista a apresentar a sua candidatura.

## B) APOIO A SEGUROS DE CRÉDITO

Foi reforçado o apoio relativo aos seguros de crédito à exportação com garantias de Estado, nos seguintes montantes:

- De 100 milhões de euros para 200 milhões de euros: para os plafonds da linha de seguro de crédito com garantias do Estado para os sectores metalúrgicos, metalomecânico e moldes;
- De 100 milhões de euros para 200 milhões de euros: para a linha de seguro de caução para obras no exterior, outros fornecimentos, com garantias do Estado;
- De 250 milhões de euros para 300 milhões de euros: para o plafond da linha de seguro de crédito à exportação de curto prazo.

O Ministério das Finanças poderá vir a actualizar os valores acima referidos, bem como implementar medidas adicionais de uma eventual crise económica das quais daremos conhecimento assim que as mesmas sejam objecto de publicação.

---

A **PARES | Advogados** encontra-se disponível para providenciar informação sobre a referida linha de crédito de forma mais concreta e adequada à realidade de cada cliente, estando capacitada para prestar todo o apoio necessário em matéria de financiamento societário.

---

**Duarte Canotilho**

[dac@paresadvogados.com](mailto:dac@paresadvogados.com)

---

A presente Nota Informativa é dirigida a clientes e advogados, não constituindo publicidade, sendo vedada a sua cópia, circulação ou outra forma de reprodução sem autorização expressa dos seus autores. A informação prestada assume carácter geral, não dispensando o recurso a aconselhamento jurídico de forma prévia a qualquer tomada decisão relativamente ao assunto em apreço. Para esclarecimentos adicionais contacte **João Freitas e Costa** ([jfc@paresadvogados.com](mailto:jfc@paresadvogados.com)) **Tiago Gama** ([tag@paresadvogados.com](mailto:tag@paresadvogados.com)) ou **Duarte Canotilho** ([dac@paresadvogados.com](mailto:dac@paresadvogados.com)).